



PROCESSO Nº 140/16

PROTOCOLO Nº 13.705.078-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 281/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou
concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso
aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 292/13, de 06/08/13, que
autorizou o referido curso.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1.Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2031/15 – Sued/Seed, de 16/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 28/07/15, de interesse do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido por UNIFAMMA - União de Faculdades Metropolitanas de Maringá que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 292/13, de 06/08/13, que autorizou o referido curso.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, localizado na Avenida Mauá, nº 2854, município de Maringá, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4438/13, de 30/09/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 02/10/13 até 02/10/18.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4438/13, de 30/09/13, pelo prazo de 18 meses, a partir da data da publicação em DOE, de 02/10/13 até 02/04/15.



PROCESSO N° 140/16

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 292/13, de 06/08/13.

Alteração Proposta (fl. 239)

Dados Gerais do Curso:

-Carga horária:

De: 900 horas
Para: 1000 Horas

-Período de integralização do curso:

De: mínimo de 18 meses e máximo de 04 anos
Para: mínimo de 18 meses e máximo de 48 meses

-Requisitos de acesso:

De: estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Para: será admitido no curso na forma concomitante, o aluno que no ano letivo comprovar estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio e na forma subsequente o aluno que comprovar ter concluído o Ensino Médio.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fl. 268)

De:

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral, para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

Para:

Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

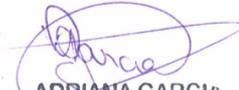


PROCESSO N° 140/16

Matriz Curricular (fl. 266)

Matriz Curricular					
Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC					
Município: Maringá/PR					
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
Eixo: Gestão e Negócios					
Forma: CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE		Implantação gradativa a partir do ano de 2013.			
Turno: Manhã/Tarde/Noite		Carga horária: 900 horas			
MÓDULO: 20 aulas por semana		Organização: modular			
DISCIPLINAS		MÓDULOS			Quantidade de horas
		1°	2°	3°	
1	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO		40	40	80
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			40	40
3	CLIMA E CULTURA ORGANIZACIONAL	20			20
4	CONTABILIDADE GERAL		40	40	80
5	GESTÃO DE NEGÓCIOS			40	40
6	ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	40			40
7	FILOSOFIA E ÉTICA PROFISSIONAL	40			40
8	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		40	40	80
9	INFORMÁTICA APLICADA		20	20	40
10	ECONOMIA APLICADA AOS NEGÓCIOS	40	40		80
11	MARKETING		40	40	80
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	40			40
13	DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		40	40	80
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	30			30
15	COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA À ADMINISTRAÇÃO	30			30
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	40	40		80
17	METODOLOGIA DA PESQUISA	20			20
TOTAL		300	300	300	900 horas

- Hora/aula de 50 minutos, o Curso Técnico em Administração terá uma carga horária de 900 horas.


ADRIANA GARCIA
Diretora Geral UNIFAMMATEC
RG 11.116 251-4
Portaria 008/2016



PROCESSO N° 140/16

Matriz Curricular (fl. 267)

Matriz Curricular					
Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC					
Município: Maringá/PR					
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
Eixo: Gestão e Negócios					
Forma: CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE		Implantação gradativa a partir da aprovação			
Turno: Manhã/Tarde/Noite		Carga horária: 1000 horas			
MÓDULO: 20 aulas por semana		Organização: modular			
DISCIPLINAS	MÓDULOS			Quantidade de horas	
	1°	2°	3°		
1	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	80		80 h 96 h/a	
2	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	80		80 96 h/a	
3	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		40	40 48 h/a	
4	CLIMA E CULTURA ORGANIZACIONAL	40		40 48 h/a	
5	COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA À ADMINISTRAÇÃO	40		40 48 h/a	
6	CONTABILIDADE GERAL		80	80 96 h/a	
7	DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO	80		80 96 h/a	
8	ECONOMIA APLICADA AOS NEGÓCIOS	80		80 96 h/a	
9	ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	40		40 48 h/a	
10	FILOSOFIA E ÉTICA PROFISSIONAL	40		40 48 h/a	
11	GESTÃO DE NEGÓCIOS		40	40 48 h/a	
12	INFORMÁTICA APLICADA		40	40 48 h/a	
13	MARKETING		80	80 96 h/a	
14	MATEMÁTICA FINANCEIRA	40		40 48 h/a	
15	METODOLOGIA DA PESQUISA		40	40 96 h/a	
16	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	40		40 48 h/a	
17	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	80		80 96 h/a	
TOTAL		320	360	320	1000 horas 1200 h/a

Hora/aula de 50 minutos, o Curso Técnico em Administração terá uma carga horária de 1000 horas.

Maringá, 08 de outubro de 2015


ADRIANA GARCIA
Diretora Geral UNIFAMMATEC
RG 11 116 251-4
11113251-4



PROCESSO N° 140/16

Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 242)

Turma 1:

2014/1/Modulo I – 17 alunos matriculados, 03 desistentes e 14 concluintes;

2014/2/Modulo II – 14 alunos matriculados, 03 desistentes e 11 aprovados;

2015/1/Modulo III – 11 alunos matriculados, 11 alunos concluintes

Turma 2:

2015/1 -Modulo I – 06 alunos matriculados

1.3 Comissão de Verificação (fl. 243)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 278/15, de 19/08/15, NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física; Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências; e como perito Henrique Lacerda Nieddermeyer, bacharel em Administração, em seu relatório circunstanciado manifesta-se favorável à continuidade do curso e informa:

(...) A instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para a oferta do curso.

(...) Apresentou a Licença Sanitária com validade até 11/08/16 e o laudo do Corpo de Bombeiros com validade até 29/07/16.

(...) A biblioteca está instalada em espaço próprio, além do acervo específico e atualizado conta com assinaturas de jornais e periódicos e obras de referências, nas mais diversas áreas do conhecimento.

(...) Dispõe de laboratórios de Informática, de Costura, Criação e Modelagem, de Estúdio e Fotografia, de Gravação e Rádio, de Desenho e de Química e Física, devidamente equipados.

(...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) Mantém convênios com Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Agronomia Ltda – UNICAMPO; Luval Lustres e Iluminação e Real Consultoria Ltda.

(...) Quanto ao atraso na entrada do protocolado, justificamos que o processo passou por diversas correções e acréscimos antes de ser efetuado o protocolo. Isto devido ao entendimento de que o processo deveria antes passar pelas correções e, posteriormente, protocolá-lo.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 16/09/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 260).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 285)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 2141/15–CEF/Seed, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.



PROCESSO N° 140/16

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 281)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 447/15–DET/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 292/13, de 06/08/13, referente aos dados gerais do curso, perfil de conclusão e Matriz Curricular.

O NRE justifica que o atraso do protocolado se deu, por entenderem que deveriam realizar as correções para depois protocolá-lo.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino, atende aos requisitos básicos para o prosseguimento da oferta do curso.

Foram apensadas ao processo, às fls. 283 e 284, laudo do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 900 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido por UNIFAMMA - União de Faculdades Metropolitanas de Maringá, desde 02/10/13 e por mais cinco anos, contados a partir de 02/04/15 até 02/04/20, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO Nº 140/16

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE